



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

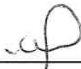
ATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2022, às 09h00min, reuniu-se a Sra. Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 001, de 18 de abril de 2022, na sala de licitação, situado na Praça Kennedy, n° 01, Centro, Candiba/BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas de preços referentes a contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares neste Município, conforme Edital de Pregão Presencial n° 019/2022. O extrato do edital foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município. E ainda o edital foi publicado na íntegra no portal da Transparência do Município. Exatamente às 09h15min iniciou o certame, conforme previsto em Edital. Presentes a Pregoeira, Solange Souza Silva, os membros da Equipe de Apoio, Anaíde de Oliveira Araújo Barros e Ana Karla Brito de Oliveira e o representante credenciado: Evaldo Marcio Paes Viana, portador do RG 4245126 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 898.914.225-34, representando a empresa HIDROCAMPO PERFURACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.306.279/0001-48. Encerrada a fase de credenciamento a Pregoeira deu início à sessão, recebendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e Habilitação. Logo após fora aberto o envelope de proposta de preço que em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio, constatando que estava de acordo com as regras editalícias. Dando continuidade ao certame a pregoeira iniciou a fase de lances verbais e negociação, conforme mapa de lances verbais em anexo, obtendo como melhor proposta o valor global R\$ 628.400,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), ofertado pela empresa HIDROCAMPO PERFURACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.306.279/0001-48. Encerrada a predita fase, efetuou a abertura dos envelopes de Habilitação n° 02. Da análise dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a "Comprovação de cadastro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA no Estado de sua sede" com data de validade de 31/03/2012. Como a empresa não possui registro regularizado na presente data junto ao órgão – CREA, a Pregoeira declara a empresa INABILITADA. Visto que não acudiram licitantes devidamente habilitadas ao Pregão Presencial n° 019/2022, a Pregoeira declara a licitação FRACASSADA, e opina pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência e publicação de nova licitação. Os autos, serão encaminhados para análise e decisão da Autoridade Competente. A presente ata, será divulgada no Diário Oficial do Município. Consultado pela pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, o representante presente renunciou a este direito. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela pregoeira e pelo representante para que produza os efeitos legais.

Candiba/BA, 22 de setembro de 2022.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Solange Souza Silva
Pregoeira



Ana Karla Brito de Oliveira
Apoio



Anaíde de Oliveira Araújo Barros
Apoio

LICITANTE PRESENTE


Evaldo Marcio Paes Viana

RG 4245126 SSP/BA, CPF 898.914.225-34

HIDROCAMPO PERFURACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 08.306.279/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município ANO X, N.º 1328, no dia 13 de setembro de 2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

“O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 12 de agosto de 2022, vigorando até 10 de outubro de 2022.”

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PREÇO:

“O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de agosto de 2022, vigorando até 12 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratada datado de 09/08/2022;

CONSIDERANDO o reequilíbrio financeiro previsto contratualmente, da prestação de serviços de coleta, bem como documentos trazidos pela CONTRATADA, resolvem por:

Aditar a partir da data de análise do pedido, 12/08/2022, o valor da prestação de serviços, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde do grupo A, B e E. incidindo o reajuste no percentual de 25%, passando o valor global para R\$ 97.500,00 (noventa sete mil e quinhentos reais), sendo que o valor mensal de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).”

Candiba/Ba, 14 de setembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal